Memória de Cálculo do BDI — Regime Onerado (Padrão)

Contratação de Serviço de Instalação de Sistema de Alarme de Incêndio (SAI) — Escola de Engenharia UFRGS

Tipo: Construção ou Reforma de Edifícios | Local: Porto Alegre/RS | Data-base: agosto/2026

BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E REFORMA (O)

Item	Sigla	Valores Utilizados	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de rateio da Administração Central	**AC**	4,00	3,00	4,00	5,50
Taxa de Despesas Financeiras	**DF**	1,23	0,59	1,23	1,39
Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento	**R**	2,07	1,77	2,07	2,27
Taxa de Tributos (COFINS, ISS e PIS)	**I**	6,15			
Taxa de Lucro	**L**	7,40	6,16	7,40	8,96

Tributos — Obra

Tributo	Alíquota
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	2,50
Cont. Prev. (CPRB)	0,00
Total (I)	**6,15**

Fórmula do BDI:

BDI(%) = { [(1+AC/100+R/100)×(1+DF/100)×(1+L/100)] / [1-(I/100)] - 1 } *(Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário — AC e R somam-se dentro de um único termo)*

BDI RESULTANTE		**22,88%**	20,34	22,12	25,00

Status (dentro da faixa TCU?): **Dentro da faixa de referência**

BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (E)

Item	Sigla	Valores Utilizados	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de rateio da Administração Central	**AC**	1,50	1,50	3,45	4,49
Taxa de Despesas Financeiras	**DF**	0,85	0,85	0,85	1,11
Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento	**R**	0,86	0,86	1,33	1,71
Taxa de Tributos (COFINS, ISS e PIS)	**I**	6,15			
Taxa de Lucro	**L**	3,70	3,50	5,11	6,22

Tributos — Mat. e Eqto.

Tributo	Alíquota
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	2,50
Cont. Prev. (CPRB)	0,00
Total (I)	**6,15**

Fórmula do BDI:

BDI(%) = { [(1+AC/100+R/100)×(1+DF/100)×(1+L/100)] / [1-(I/100)] - 1 } *(Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário — AC e R somam-se dentro de um único termo)*

BDI RESULTANTE		**14,06%**	11,10	14,02	16,80

Status (dentro da faixa TCU?): **Dentro da faixa de referência**

Enquadramento e Justificativa da Diferenciação

O objeto contratado combina, em uma única licitação e contrato, o fornecimento de equipamentos e materiais de natureza específica (centrais de alarme, dispositivos de campo endereçáveis, baterias, cabos) com a execução de serviços de instalação. Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (Documento 5, item 5.3), optou-se pela contratação integrada — não parcelada — de fornecimento e instalação.
Verificados os 3 (três) requisitos cumulativos da Súmula TCU 253/2010 — objeto não parcelado, itens de natureza específica geralmente fornecidos por empresas especializadas, e percentual significativo (aproximadamente 31% a 35%) em relação ao preço global —, aplica-se BDI diferenciado: 14,06% para os itens de fornecimento, e 22,88% para os demais itens (serviços de instalação, infraestrutura e mão de obra).

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANO ELIAS DE SENNA
Data: 17/09/2026 08:42:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Porto Alegre, agosto de 2026

Luciano Elias de Senna
Eng. Eletricista
CREA - RS173836